

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Mancelos**, foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

MANCELOS

Secção de voto n.º 1 – Escola Nova de Mancelos, Rua da Escola, 4605-105 MANCELOS

Secção de voto n.º 2 – Escola Nova de Mancelos, Rua da Escola, 4605-105 MANCELOS

Secção de voto n.º 3 – Sede do Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa de São Martinho de Mancelos, Rua de Manhufe, 464, 4605-133 MANCELOS

Secção de voto n.º 4 – Escola EB 1 do Trouxainho, Rua do Trouxainho, 608, 4605-172 MANCELOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que, depois de achado conforme, será assinado e disponibilizado em espaço próprio da página eletrónica oficial do Município e, será enviado àquela junta de freguesia, para afixação na respetiva sede.

Paços do Concelho de Amarante, 24 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Vieira Ricardo